

001685

Comentários sobre a

PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO

ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO

19 de Maio de 1998

Luís Marcelino Ferreira

Secção de Energia

Instituto Superior Técnico

1 de Julho de 1998

Congratulo a ERSE por pôr à audição pública esta PR — como já havia feito com a APR. Seria bom que outras propostas no sector do serviço público e em particular noutras áreas de energia fossem também objecto de audição pública.

É interessante verificar que, ao reler os meus comentários à APR, os posso manter na íntegra. Porque se mantêm relevantes, deixo aqui a referência, mas não os repito.

A PR é um documento extensivo, com quatro regulamentos (dum conjunto de sete exigidos pela legislação). Acho os regulamentos bem estruturados, com estrita aderência à legislação, elaborados com rigor, de boa leitura e fácil consulta. Vou contudo oferecer aqui duas reflexões: uma é sobre o relacionamento SEP-SENV, a outra é sobre o tarifário.

Sobre o relacionamento SEP-SENV

A actual legislação (de 95) é embaraçante — quer que o relacionamento SEP-SENV seja ao mesmo tempo concorrencial e cooperante. Não permite um relacionamento concorrencial tipo operador de mercado (pool) e procura evitar o relacionamento tipo contratos bilaterais. Com o operador de mercado, todos os produtores estão em concorrência para satisfazer a carga de todos os clientes. Com contratos bilaterais, alguns produtores NV satisfazem a carga de alguns clientes NV em regime livre — em concorrência, em cooperação, como quiserem. Poderão usar linhas directas entre produtor e cliente (como previsto na directiva comunitária) ou a rede do SEP. Actualmente no nosso país é impossível um relacionamento tipo operador de mercado, e a legislação aponta para um relacionamento diferente do de contratos bilaterais — requer cooperação, partilha obrigatória de benefícios.

Resolver tal contradição não é tarefa fácil. A PR faz uma proposta neste sentido: cria a figura de Gestor de Ofertas (GO). O GO procura carga para os produtores NV e produção para os clientes NV, zela pelos contratos com base em preços concorrenciais, e contrata com o SEP. Parece-me uma boa ideia, mas não está testada e tem os seus riscos.

Em primeiro lugar, não há garantia de que tais benefícios existam e que suplantem os respectivos custos. Em especial, na situação actual, com tanto excesso de capacidade no âmbito do SEP!

Em segundo lugar, o relacionamento SEP-SENV vai além do necessário e suficiente (o necessário e suficiente é o acesso à rede). Perde-se em simplicidade e em clareza. Em terceiro lugar, esse relacionamento vai fomentar que SEP e SENV façam contratos entre si, fora dum quadro de transparência. Esses contratos não podem obviamente ser desfavoráveis ao SENV. Mas pode acontecer, por pressões políticas ou por outras razões, que esses contratos sejam desfavoráveis ao SEP. Se assim for,

o SENV ganhará. E o SEP perderá? Não, não perderá! Os prejuízos reais, esses serão repercutidos através do tarifário para o público, para os clientes cativos. Quem perderá será o interesse público. Esta possibilidade deve ser frontalmente evitada.

A minha opinião é de que numa primeira fase se opte por um relacionamento por contratos bilaterais: é mais simples, mais claro, mais seguro, de benefício garantido. Numa segunda fase, se tal se vier a revelar conveniente e benéfico, que se opte então pela implementação do conceito de GO.

Sobre o tarifário

O tarifário é um documento bem organizado, é claro e demonstra quais os custos envolvidos e a que tarifas os imputar. Mesmo assim, gostaria de oferecer aqui alguns pontos para reflexão:

- Este tarifário deve ser complementado com um tarifário moderno, com preços em tempo real.
- O preço da energia está ainda fortemente dependente de parâmetros a definir posteriormente.
- Não há qualquer indicação sobre o preço da potência. Como é calculado?
- Todos os sobrecustos (de protecção do ambiente, de promoção de energias alternativas, de gestão da procura, etc) devem estar associados ao uso global do sistema.
- A valorização da eficiência energética e da redução de perdas não deve ser excessiva. A eficiência energética e a redução de perdas têm uma importância económica secundária [O preço médio de produção do kWh do SEP foi de 2\$45. APR, pp 44]. A sua sobrevalorização, especialmente sem outras políticas de acompanhamento, pode ser contrária ao interesse público.

IST, 1 Julho 98

Luís Marcelino Ferreira